

DECRETO Nº 061, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

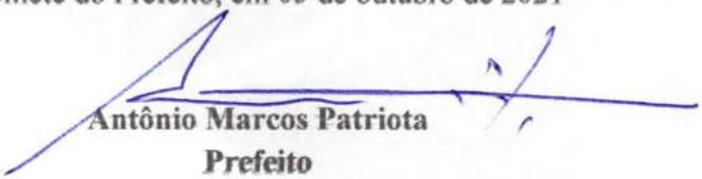
DECRETA

Art. 1º. Determina ponto facultativo nos dias 08 e 11 de outubro de 2021, no âmbito de todas as repartições públicas no âmbito do Município de Juupi.

Parágrafo único – O ponto Facultativo não abrangerá os serviços de limpeza urbana e o funcionamento do Hospital Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2021



Antônio Marcos Patriota
Prefeito

